MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 042/97

SÚMULA: Nomeia Rua na cidade de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o Projeto de Lei do Legislativo nº 20/97 de 13.10.97, na íntegra:

Artigo 1º - A Travessa que liga a Rua Joaquim Ferreira de Oliveira à Avenida João José Ribeiro, situada no Loteamento Iguaçu, chamar-se-á **"CARMEM TEREZINHA SIQUEIRA MORAES".**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 1997.

EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal